

= Decreto - Nº. 16/70:
O Prefeito Municipal de Ibaí, Es-
tado do Paraná, usando de suas ati-
vuidades legais

Decreto

= Para Fim de Recenseamento-
Tira o limite do Perímetro Urbano
da cidade de Ibaí, que tem como
pontos inicial e final a Estação da
Linha Ferroviária Federal. A linha
de limite segue pelos seguintes pontos
de referência: Partindo da Estação
da Linha Ferroviária Federal, segue
pelos trilhos acompanhando seus
contornos (lado esquerdo) até alcan-
çar a sede do 16º Distrito Rodovia-
rio; daí num ângulo de 90º segue
uma linha reta passando pelo
lado direito da sede do 16º Distrito
Rodoviário, atravessa a Estrada de
Japira e continua até alcançar
a Estrada BR-153; daí direção sul
segue a BR-153 (lado esquerdo) até
a altura da máquina de café de
Rui Santucci; seguindo depois num
ângulo de 90º em linha reta (lado
esquerdo) passando pela propriedade
de do Sr. Cristovão Pérez, até
alcançar a linha férrea pela
qual segue lado esquerdo no
sentido do Norte até a Estação Ferro-
viária, ponto de partida.
Gabinete do Prefeito Municipal de